



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1RWAYE9Y

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 980853 e código 1RWAYE9Y

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 25/11/2021